



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**EDITAL Nº 088/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 1.992/2014 e 1.997/2014; e,

Considerando a desistência das candidatas chamadas pelos Editais nº 084/2022 e 087/2022;

**F A Z P Ú B L I C O:**

**1 – Que ALINE GISELE PEREIRA MORELATTO RAMA, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Imigrante até o 13/05/2022, a fim de trazer a documentação abaixo relacionada que a habilita para a assinatura de Contrato Temporário com vigência de seis meses, renovável por até igual prazo, para exercer as atribuições do cargo de MONITOR EDUCACIONAL, 40 (quarenta) horas semanais, com base na Lei Municipal nº 2.392/2022, para o qual foste aprovada em 4º lugar no Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 65 – Edital de Abertura nº 068/2022, de 19/04/2022, e com resultado final homologado pelo Edital nº 082/2022, de 06/05/2022.**

**2 – Que, sendo de seu interesse assumir referido cargo, deverá comparecer munido dos seguintes documentos:**

- a) Comprovante de Escolaridade do Ensino Médio completo;
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovantes de votação no último pleito ou certidão de estar quite com a justiça eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (quatorze) anos, e em caso de adoção, original e cópia da sentença judicial, devidamente inscrita no registro civil;
- e) Cadastro PIS/PASEP;
- f) Foto 3x4, recente e sem uso;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Alvará de Folha Corrida (expedida pelo Fórum ou emitida do site do Tribunal de Justiça do RS);
- i) Comprovante de residência;
- j) Declaração de Bens;
- k) Nº de conta Bancária no Banrisul; e,
- l) Cartão Nacional de Saúde – Cartão do SUS.

**3 – Na ocasião será marcado exame médico para a emissão de Atestado de boa saúde física, que comprove a aptidão necessária para o exercício do cargo (a ser emitido por Médico responsável pelo PCMSO do Município); quando apto será marcado a data para o início de suas atividades e assinado o Contrato administrativo, ou, será assinada a Declaração de Desistência.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 11 de maio de 2022.

**GERMANO  
STEVENS:  
69589771068**

Assinado digitalmente por GERMANO STEVENS:  
69589771068  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=30653316000143, OU=presencial, CN=GERMANO STEVENS.69589771068  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Foxit Reader Versão: 10,1.1

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se